

Resolução nº : 5593/2004
Protocolo nº : 334732/04
Origem : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Interessado : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/4/00780-3, na importância de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência